



1 **ATA DA 269ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E**  
2 **EXTENSÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, EM**  
3 **27 DE SETEMBRO DE 2018.** Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e  
4 dezoito, às 14h19min, sob a presidência do Reitor em Exercício, Prof. Alessandro  
5 Antônio Costa Pereira, reuniram-se, na sala O-307 e por vídeo conferência, para os *campi*  
6 de Poços de Caldas e Varginha, os seguintes conselheiros: Prof. José Francisco Lopes  
7 Xarão (Pró-reitor de Graduação), Profa. Eliane Garcia Rezende (Pró-reitora de Extensão),  
8 por vídeo conferência: Poços de Caldas - Profa. Carolina Del Roveri (pelo Instituto de  
9 Ciência e Tecnologia) e Varginha - Profa. Ana Márcia Rodrigues da Silva (pelo Instituto  
10 de Ciências Sociais Aplicadas), os Professores: Roberta Seron Sanches (pela Escola de  
11 Enfermagem); Ricardo Radighieri Rascado (pela Faculdade de Ciências Farmacêuticas);  
12 Fernanda de Carvalho Vidigal (pela Faculdade de Nutrição); Marcela Filié Hadadd (pela  
13 Faculdade de Odontologia); Marília Gabriella Alves Goulart Perreira (pelo Instituto de  
14 Ciências Biomédicas); Estevan Leopoldo de Freitas Coca (pelo Instituto Ciências da  
15 Natureza); Paulo Alexandre Bressan (pelo Instituto de Ciências Exatas); Joelise de  
16 Alencar Figueira Angelotti (pelo Instituto de Química); e os representantes dos servidores  
17 Técnico-Administrativos em Educação Douglas Silveira Toledo Pereira e Eduardo de  
18 Almeida Rodrigues. Os conselheiros Profa. Vanessa Bergamin Boralli Marques (Pró-  
19 reitora de Pesquisa e Pós-graduação) e Prof. Olavo Pereira Soares (pelo Instituto de  
20 Ciências Humanas e Letras) justificaram suas ausências à reunião. Havendo número  
21 legal, o Presidente, Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira, dá início à 269ª Sessão  
22 Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG. Passando ao  
23 Expediente da pauta, o Presidente do Conselho coloca em apreciação o item a) da pauta,  
24 referente a Ata de nº 268º, realizada em 30/07/2018. Não havendo quem queira discutir, a  
25 ata é colocada em votação sendo aprovada com duas abstenções. Após aprovação da ata,  
26 foi informado ao plenário que a partir da presente reunião assume como novo Secretário  
27 Geral, servidor Thiago Bueno Pereira. Após dar as boas vindas ao novo Secretário Geral,  
28 o Presidente ressalta que algumas alterações na sistemática de reuniões do CEPE irão  
29 ocorrer e, neste sentido, pede autorização do plenário para que o Secretário Geral forneça  
30 maiores detalhes dessas mudanças. Devidamente autorizado pelos membros do CEPE, o  
31 Secretário Geral, após cumprimentar a todos os membros e ao presidente do conselho  
32 pela acolhida, informa que a primeira alteração a ser apontada refere-se ao formato da



33 pauta de convocação que passa a ser definida em duas grandes sessões, a saber:  
34 expediente e ordem do dia. Esta divisão, segundo o Secretário Geral, obedece a uma  
35 disposição regimental do próprio conselho e que, portanto, esta alteração obedece a essa  
36 disposição. Outra questão apontada pelo Secretário Geral refere-se à sistemática de  
37 disponibilização das matérias a serem analisadas, que terão a partir de agora acesso criado  
38 junto ao Sistema Eletrônico de Informações onde terão disponibilizado o acesso ao  
39 processo, e a todo material a ele referente. Finaliza sua fala agradecendo a atenção e  
40 colocando-se a disposição de todos e todas, inclusive estando aberto a críticas e  
41 sugestões, e agradece ao plenário a autorização para sua fala. O Prof. Alessandro Antonio  
42 agradece ao Secretário Geral pelas informações desejando-lhe sucesso nesta nova função  
43 e aproveita a oportunidade para agradecer e parabenizar a servidora Adriana Teófilo que  
44 até então exerceu a função de Secretária Geral. Após isso passa à Ordem do Dia, que  
45 contém 08 itens, conforme consta a seguir: c) **Processo nº 23087.007841/2018-78** –  
46 Recurso à decisão do Comitê Avaliador de Monitoria do Instituto de Ciência e Tecnologia  
47 – Acad. Marina Aparecida de Souza: O Prof. Alessandro Antônio informa que trata-se de  
48 recurso solicitando revisão de relatório de monitoria e emissão de certificado. A discente  
49 Maria Aparecida de Souza solicita a autorização para utilizar da palavra, sendo autorizada  
50 pelos membros do CEPE. A discente argumenta que as justificativas do docente  
51 responsável pela emissão de parecer “INSUFICIENTE” não foram plausíveis e que  
52 acredita ser injusto não ter um certificado de monitoria. O Prof. José Francisco Lopes  
53 Xarão pede a palavra e afirma que o regimento da monitoria não prevê revisão de  
54 avaliação e, no caso específico, é um pouco mais complicado, pois o docente que fez a  
55 avaliação já não faz parte dos quadros da UNIFAL-MG. Pondera que, infelizmente, não  
56 há o que fazer, pois o processo de avaliação já foi encerrado. O TAE Eduardo Rodrigues  
57 pede a palavra e endossa a fala do Prof. José Francisco Lopes Xarão, frisando que o  
58 docente tem total autonomia em sua avaliação onde o parecer por ele emitido é acolhido  
59 pelo comitê avaliador de monitoria. Ressalta ainda que falta junto ao processo uma  
60 descrição das atividades exercidas pela discente enquanto monitora, bem como o plano de  
61 trabalho. A Profa. Carolina Del Roveri informa que a discente tem nova documentação  
62 para ser anexada ao processo comprovando sua atuação junto a monitoria. O Prof. Paulo  
63 Bressan argumenta que irá analisar o que consta no processo e que a documentação  
64 referida pela Profa. Carolina não está anexada no processo. Neste sentido sugere aos



65 interessados que o processo seja retirado de pauta para que nova documentação seja  
66 juntada aos autos. A discente Marina Aparecida de Souza solicita a retirada do processo  
67 de pauta para melhor instrumentaliza-lo. Colocado em votação é aprovada a retirada do  
68 processo de pauta. **d) Processo nº 23087.010091/2018-11** – Recurso – Dilatação de prazo  
69 para conclusão do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia – Acad. Luis  
70 Henrique Mazetto Carvalho (Deliberação): O Prof. Alessandro Antônio inicia o assunto  
71 de pauta colocando o mesmo em discussão. O Prof. Francisco Xarão pede a palavra e  
72 afirma que a PROGRAD indeferiu a solicitação do discente pois devido a situação do  
73 mesmo a dilatação do prazo poderia agravar uma situação de enfermidade conforme  
74 descrita no processo. Neste sentido, sugere que a decisão da PROGRAD seja ratificada  
75 pelo CEPE. A Profa. Carolina Del Roveri pede a palavra e afirma que a dilatação não  
76 resolveria a situação pois neste caso específico o discente não teria condições de cursar  
77 todas as disciplinas. Colocado em votação a solicitação de dilatação de prazo é indeferida  
78 pelo CEPE. **e) Processo nº 23087.008766/2018-62** – Proposta de alteração do Programa  
79 de Pós-Graduação em Enfermagem: O Prof. Alessandro Antônio inicia o assunto  
80 afirmando que trata-se de alteração de linhas de pesquisa do PPGENF, sendo a junção de  
81 duas linhas já existentes e a mudança de nomenclatura de uma terceira linha de pesquisa.  
82 A Profa. Patrícia Mônica pede autorização para falar, sendo concedida pelos membros do  
83 CEPE. Após isso fornece aos conselheiros as justificativas para alteração das linhas de  
84 pesquisa, conforme descrito no processo. Colocado em votação é aprovado pelo CEPE  
85 por unanimidade. **f) Processo nº 23087.007171/2018-90** – Proposta de alteração do  
86 Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas: O Prof. Alessandro Antônio  
87 passa a palavra ao Prof. Diogo Teixeira de Carvalho, vice-coordenador do PPGCF, que,  
88 devidamente autorizado pelos conselheiros, apresenta a todos as alterações nas linhas de  
89 pesquisa do programa. O professor argumenta que foi criada mais uma linha de pesquisa  
90 para abrigar novos docentes que recredenciaram junto ao programa. Colocado em  
91 discussão. Não havendo quem queira discutir o processo é colocado em votação sendo  
92 aprovado pelo pleno por unanimidade. **g) Processo nº 23087.011161/2018-59** - Proposta  
93 de alteração do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas: O Prof.  
94 Alessandro Antônio passa a palavra ao Prof. Diogo Teixeira de Carvalho, vice-  
95 coordenador do PPGCF, que, devidamente autorizado pelos conselheiros, apresenta a  
96 todos as alterações na disciplina do programa que visa sua adequação a legislação



97 vigente. Colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir o processo é  
98 colocado em votação sendo aprovado pelo pleno por unanimidade. **h) Processo nº**  
99 **23087.010216/2018-11** - Alteração do Regulamento Geral dos Programas de Pós-  
100 Graduação *stricto sensu* – Resolução nº 12/2017: O Prof. Alessandro Antônio inicia o  
101 assunto de pauta informando aos membros que se trata de uma reestruturação do  
102 regulamento geral dos programas de pós-graduação *stricto sensu* e, após suas colocações,  
103 pede a autorização do pleno para que o Prof. Luiz Felipe Leomil Coelho utilize da palavra  
104 enquanto representante da PRPPG. Após a autorização, o Prof. Luiz Felipe esclarece que  
105 as modificações foram necessárias para dar uma maior flexibilidade de trabalho aos  
106 programas de pós-graduação. O Prof. Paulo Bressan questiona de qual órgão partiu as  
107 alterações do regulamento. O Prof. Luiz Felipe responde ao questionamento afirmando  
108 que as alterações foram realizadas por uma comissão constituída para este fim e  
109 aprovadas pela CPG. Colocado em votação as alterações no regulamento geral dos  
110 programas de pós-graduação *stricto sensu* foram aprovadas por maioria. **i) Processo nº**  
111 **23087.011235/2018-57** – Alteração das Normas Específicas para Programas  
112 Institucionais de Iniciação Científica – Resolução nº 25/2017: O Prof. Alessandro Antônio  
113 inicia o assunto apontando as alterações referentes à Resolução 25/2017 (Capítulo IV,  
114 Artigo 11 e Capítulo 10, Artigo 26). O Prof. Luiz Felipe pede a palavra sendo concedida  
115 pelos membros do CEPE. Após isso o Prof. Luiz Felipe fornece maiores detalhes do  
116 processo ao pleno. O Prof. Paulo Bressan pede a palavra e concorda com todas as  
117 alterações apresentadas pelo Prof. Luiz Felipe e sugere uma pequena alteração no Art. 26,  
118 após PRPPG, retirar a expressão “via SEI”, uma vez que este sistema, atualmente  
119 utilizado, pode ser alterado ou mesmo deixar de ser utilizado. Colocado em votação as  
120 alterações propostas pela PRPPG, juntamente com a sugestão do Prof. Paulo Bressan, são  
121 aprovadas pelo pleno por unanimidade. **j) Processo nº 23087.011737/2018-88** – Proposta  
122 de Regulamentação do Programa de Incentivo e Valorização das Licenciaturas da  
123 UNIFAL-MG: O Prof. Alessandro Antônio informa aos membros do CEPE que se trata de  
124 proposta de regulamentação da PROGRAD, visando estabelecer em âmbito institucional  
125 um programa de incentivo e valorização das licenciaturas da UNIFAL-MG. O Prof.  
126 Francisco Xarão pede a palavra e apresenta aos membros do CEPE os argumentos para a  
127 apresentação da regulamentação de incentivo e valorização das licenciaturas. De acordo  
128 com o docente se trata de uma regulamentação que cria a possibilidade, normativa, para o



129 pagamento de bolsas através de um programa específico, uma vez que para se gastar o  
130 recurso é necessária a previsão normativa para este fim. O Prof. Estevan Leopoldo do  
131 ICN pede a palavra e sugere que a matéria seja primeiramente analisada junto ao Núcleo  
132 das Licenciaturas. Assim, sugere a retirada de pauta para a avaliação pelo Núcleo das  
133 Licenciaturas. O Prof. Paulo Bressan pede a palavra e também sugere que esta  
134 regulamentação deva ser discutida junto ao Núcleo de Licenciaturas. O Prof. Francisco  
135 Xarão acata as sugestões, condicionado a realização de uma reunião extraordinária  
136 imediatamente após análise pelo Núcleo de Licenciatura, uma vez que é de extrema  
137 urgência a normatização para a utilização dos recursos. O Prof. Paulo Bressan pede a  
138 palavra e afirma que gostaria de levantar dois itens. No primeiro questiona o item do  
139 regulamento em questão que aprova a concessão de bolsas, argumenta que quem tem  
140 competência para aprovar gastos é o Consuni. Questiona também que consta na  
141 regulamentação que os casos omissos serão analisados pela PROGRAD, onde quem  
142 analisa os casos omissos é o órgão que aprova a normatização, ou seja, o CEPE.  
143 Questiona ainda a necessidade de revogar a resolução do PIBID em favor da  
144 regulamentação ora em análise. O Prof. Francisco Xarão pede a palavra e afirma que a  
145 instância que analisa e delibera sobre uma determinada norma pode delegar que os casos  
146 omissos sejam analisados por uma outra instância menor. Afirma ainda que a resolução  
147 do PIBID da forma como está encontra-se inexecutável, sendo necessária uma grande  
148 reformulação naquela resolução. Colocado em votação o encaminhamento de retirar de  
149 pauta a regulamentação para uma discussão junto ao Núcleo das Licenciaturas para  
150 posterior análise do CEPE. Aprovado o encaminhamento por unanimidade. A reunião  
151 encerrou-se às 10h29min. Nada mais a registrar, eu, Thiago Bueno Pereira, Secretário  
152 Geral, lavrei a presente ata que assino juntamente com o Sr. Presidente em Exercício:  
153 Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira (Presidente em Exercício)  
154 TAE Thiago Bueno Pereira (Secretário Geral)